

- LEI Nº 60 DE 20 DE JUNHO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada em 16/6/66, PROMULGA a seguinte lei: --

Art.1º- Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 35 000 000 (trinta e cinco/ milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

Local 3 - Geral - 4.111.03  
Estudos e Projetos ..... Cr\$ 35 000 000


Art.2º- O valor do presente crédito será coberto, com o recurso proveniente de:

Cota - Parte de impostos Estaduais;  
Cota - Parte prescrita no artigo 20 da Constituição Federal (Excesso de Arrecadação) ..... Cr\$ 35 000 000

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis.

  
\_\_\_\_\_  
Irene Rio  
Secretária